



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.402 /2007

Altera e dá nova redação ao art. 8º da Lei 1.296, de 10 de Março de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 8º da Lei 1.296, de 10 de março de 2.006, passa a ter a seguinte redação:

ART. 8º - Fica o município de Morada Nova, por sua Secretaria do Trabalho e Ação Social – SETAS autorizado a contratar temporariamente, mediante Portarias da Secretaria, 10 (dez) Monitores a serem contratados no período de 02 de Janeiro de 2007 a 31 de agosto de 2007, com carga horária de 04 (quatro) horas/dia e remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo primeiro: A partir de 1º de setembro de 2007, serão reduzidos para 05 (cinco) os monitores referidos no *caput*, sendo majorada a remuneração para o valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais), com a mesma carga horária.

Parágrafo Segundo : Os monitores contratados por força desta lei, serão lotados no PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, com despesas proveniente do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova e o Governo Federal.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro - CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br

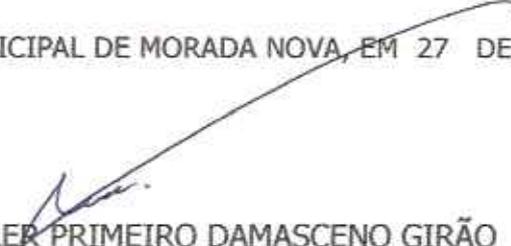


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Art. 2º. Os efeitos financeiros da presente Lei, serão retroativos a 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei 1296, de 10 de março de 2.006, ora referida.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2007.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br